



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 034/2021  
EDITAL 034/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2021, ÀS 14:00 HS.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, torna público que, na data e a partir do horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, com entrega de forma parcelada de acordo com a solicitação das diversas secretarias, para atender a demanda do município de Agudos/SP em conformidade com o Anexo I – termo de referência.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

#### 1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no dia **14/04/2021, com início às 14:00h, horário de Brasília - DF.**

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 14:00 hs do mesmo dia.**

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, com entrega de forma parcelada de acordo com a solicitação das diversas secretarias, para atender a demanda do município de Agudos/SP em conformidade com o Anexo I – termo de referência.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais - CATMAT e as especificações constantes do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### 3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que:

3.1.1. Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com a descrição técnica constante do Anexo I do presente Edital.

3.3. **A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.**

3.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.6. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

3.6.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.6.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.6.3. Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contatar com o Município de Agudos, nos termos do Inciso III do artigo 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.6.4. Impedidas de licitar e contratar com o Município de Agudos, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.6.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.6.6. **Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.**

### 4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

**4.3.1.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**4.4.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.5.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Agudos, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**4.7.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**5.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**5.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.7.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.8.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.9.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

**5.10.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca do produto;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I do edital.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste Edital.

**6.7.** Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

**6.8.** Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

**6.9. É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.**

### **7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

**7.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

**7.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**7.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.14.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.15.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.16.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.17.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.18.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.19.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**7.20.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.21.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

**7.22.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.23.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.24.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**7.25.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.26.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.27.** Encerrada a etapa de lances, será assegurada preferência à contratação às licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte, que no momento do envio das propostas tenham declarado no campo específico do Sistema, a condição de EPP ou ME, observadas as seguintes regras:

**7.27.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

**7.27.2.** A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.27.1;

**7.27.3** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.27.1.

**7.27.4** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.27.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

**7.28.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.27.1 e 7.27.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.27, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço;

**7.29.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

**7.30.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

**7.31.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.32.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

**7.33.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.34.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.35.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.36.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.37.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.38.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado pelo Pregoeiro para que proceda no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a apresentação das amostras dos produtos cotados **(exceto para aqueles itens que forem cotados das mesmas marcas citadas como referência neste edital)**.

**7.38.1.** Deverão ser apresentadas **01 (uma) amostras de cada produto cotado**, devidamente etiquetadas, com o número do item a que se refere, bem como a Razão Social do licitante, de forma que não prejudique a leitura de qualquer informação relativa ao objeto.

**7.38.2.** As amostras deverão ser encaminhadas à Secretaria de Compras e licitações, sito à Av: Celidonio Neto, 698 – centro – Agudos/SP – CEP 17.120-023.

**7.38.3.** As amostras apresentadas, serão analisadas por uma equipe técnica, que elaborará laudo acerca da aceitabilidade dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital, inclusive, no que se refere à eficácia do produto quanto à sua funcionalidade, devendo esses produtos serem de igual qualidade ou superior àqueles citados como referência, bem como isentos de substâncias alérgicas e tóxicas.

**7.38.4.** Caso a amostra não seja apresentada ou não seja aprovada, o licitante será desclassificado, sendo convocados os demais licitantes, obedecida a ordem de classificação das propostas, para que apresentem suas amostras, desde que os preços sejam aceitáveis, nos termos das exigências deste edital.

**7.39.** Após a divulgação do resultado da análise das amostras, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **contendo a marca/fabricante do produto e dos documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.40.** Caso o licitante, por motivos supervenientes, tenha dificuldade em anexar sua proposta de preços e eventuais documentos complementares, este deverá entrar em contato com o Pregoeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

imediatamente, justificando as razões do impedimento no CHAT DE MENSAGEM do Sistema Compras governamentais, as quais serão analisadas pelo Pregoeiro, que após o exame enviará mensagem pelo próprio sistema, informando se aceita ou não a justificativa apresentada. Em aceitando, o licitante deverá enviar sua proposta no prazo remanescente às 03 (três) horas concedidas, via e-mail indicado pelo Pregoeiro, **sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo**. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

**7.41.** Após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e de eventuais documentos complementares, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

**7.42.** A não apresentação da proposta de preços e dos eventuais documentos complementares nos prazos estabelecidos nos itens 7.44 e 7.45, sem motivos devidamente justificados, ensejará a aplicação das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do (s) item (ns) vencedor (es).

**7.43.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

**7.44.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 8 - DA HABILITAÇÃO

**8.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

**8.2.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.3.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**8.4.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

**8.5.** Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

**8.6.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**8.7.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### 8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade nãoempresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de **cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- h) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “g”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

### 8.7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste PREGÃO. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 8.7.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **para o caso de :**

c.1) **empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

c.2) **empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

d) Para efeito de habilitação também será realizada consulta junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU) através do Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)) e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disponível no endereço [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br), sendo impressa declaração demonstrativa do licitante.

### 8.8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.8.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.8.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz .**

### 9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

~~9.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que~~



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**9.2.** A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

**9.3.** A falta de interposição na forma prevista no subitem “8.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**9.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**9.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6.** A classificação será feita por preço unitário.

### **10 - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

**10.1.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

**10.2.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.2.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**10.3.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

### **11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO**

**11.1.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no subitem 15.1.1 do Capítulo 15.

**11.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

**11.3.** Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

**11.4.** O prazo de validade do registro de preços será de **até 31 de dezembro de 2021**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**11.5.** O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Contrato.

**11.6.** Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras e Licitações.

**11.7.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria solicitante, em cada "Autorização de Fornecimento".

**11.8.** O Município de Agudos não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**11.8.1.** Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do município para as compras até **31 de dezembro de 2021**.

**11.9.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Agudos firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**11.10.** O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**11.11.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

**11.12.** Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

**11.13.** Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**11.14.** O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

**11.15.** A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

**11.16.** Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

**11.17.** A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11.18 - Constitui condição para a celebração das contratações:

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ~~ato de nomeação do administrador judicial da licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome~~



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### 12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**12.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

**12.2.** A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**12.3.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Licitações, situado na Av: Celidonio Neto, nº 698 – centro, nesta cidade de Agudos, no horário das 7:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### 13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**13.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

**13.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**13.3.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**13.4.** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

### 14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

**14.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almojarifado Municipal, por meio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

de depósito em conta corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado.

**14.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

**14.3.** No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**15** No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.- **DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**15.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

**15.1.1.** Pela recusa injustificada da assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

**15.1.2.** Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

15.1.3.- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

15.1.3.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

15.1.3.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

15.1.4. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

15.1.5. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

15.1.6. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

15.1.7. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

**16.3.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

**16.4.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <https://agudos.sp.gov.br/licitacao>.

**16.5.** Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

**16.5.1.** A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, poderão ser encaminhados para o email: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).

**16.5.2.** As impugnações e os esclarecimentos serão respondidas pelo subscritor do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

**16.5.3.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

**16.6.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, a **Central de Atendimento dos Sistemas de Compras do Ministério da Economia**.

**16.7.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo III - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e;

Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

**16.8.** Caso seja necessário, o Município de Agudos reserva-se no direito de enviar amostra dos materiais para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder à troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

**16.9.** Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

**16.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constem prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

**16.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

Agudos, 24 de março de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI  
Prefeito Municipal

---

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021  
PROCESSO Nº. 034/2021  
EDITAL Nº. 034/2021

Compreende o objeto desta licitação o Registro de preços para eventual Aquisição de Material de Limpeza, com entrega de forma parcelada de acordo com a solicitação das diversas secretarias, para atender a demanda do município de Agudos/SP, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Água sanitária, em frasco plástico, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Composição mínima: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%, produto sujeito a verificação no ato da entrega. <b>Tendo como referência as marcas: Ypê, sanol, Qboa, Suprema, candura, ou similar de igual qualidade ou superior</b>	13839	2,70	37.365,30
02	Álcool etílico hidratado, em gel, bactericida, com teor de 70 graus INPM, embalado em frasco de 500 ml, composto por álcool etílico, carbômero, neutralizante, desnaturante e água. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	9630	13,90	133.857,00
03	Álcool refinado de baixo teor de acidez, 46,2 INPM, indicado para limpeza, embalagem de 01 litro, contendo informações do produto e do fabricante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1342	7,90	10.601,80
04	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade 20 lts, com alça em metal galvanizado	316	14,50	4.582,00
05	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Cano de 28,5 e solado antiderrapante. Cor branca. Numeração 37 ao 44	69	62,00	4.278,00
06	Cesto para lixo, capacidade para 60 lts, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, com tampa e pedal. O cesto, em formato retangular, deve ser em material plástico reforçado. Cores variadas.	142	197,00	27.974,00
07	Cesto para lixo, tipo balde, com tampa e duas alças, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 lts (51 x 69), O cesto e a tampa devem ser da mesma cor.	76	270,00	20.520,00
08	Corda para varal nº 5, confeccionada em material plástico de polietileno resistente, medindo 10 mts, acondicionada em pacotes plástico contendo marca e dados do produto	141	9,90	1.395,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

09	Desinfetante de lavanda, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, etc. 500 ml <b>Tendo como referência as marcas: Flops, Triex, Desomax, Show Clean e Ares Clean, ou similar de igual qualidade ou superior</b>	14672	2,90	42.548,80
10	Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos. Frasco de 500 ml. <b>Tendo como referência as marcas: Ype, Limpol e Minuano, ou similar de igual qualidade ou superior.</b>	15870	2,30	36.501,00
11	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, embalada em pacotes plásticos com 01 unidade, contendo informações sobre o produto. Med: 110 x 75 x 23 mm	3706	1,30	4.817,80
12	Flanela em 100% algodão, bordas overlocadas em linhas de algodão, para uso geral. Deverá constar etiqueta com a marca do produto. Med: 28 x 38 cm	883	3,00	2.649,00
13	Inseticida doméstico aerosol, 300 ml, eficaz no combate a moscas, formigas, mosquitos e baratas. O produto deverá ser eficaz no combate ao mosquito da dengue. <b>Tendo como referência as marcas: SBP, Baygon, Raid, ou similar de igual qualidade ou superior.</b>	725	13,90	10.077,50
14	Lã de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacotes plásticos contendo 08 unid. com peso líquido de 60 grs. no mínimo por pacote. <b>Tendo como referência as marcas: Bom Bril, Assolan, Qlustro, ou similar de igual qualidade ou superior.</b>	3144	2,70	8.488,80
15	Limpa alumínio indicado para remover incrustações de panelas e demais materiais confeccionados em alumínio. Frasco 500 ml. <b>Tendo como referência as marcas: Brilh alumínio, Desomax, ou similar de igual qualidade ou superior.</b>	7334	4,50	33.003,00
16	Limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza de cozinha e banheiro, vidros, metais e superfícies laváveis. Frasco resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top. <b>Tendo como referência as marcas: Veja, Ypê, Ual, Limpol ou similar de igual qualidade ou superior.</b>	15032	6,90	103.720,80
17	Luva de látex 100% natural, forrada. com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximado 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante	1125	7,00	7.875,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

18	Luva de látex 100% natural, forrada. com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximado 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante	412	7,00	2.884,00
19	Pá para lixo, com base plástica, com cabo de madeira pinus medindo aprox. 80 cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação e marca. Med: 24x22x8,5 cm	458	8,90	4.076,20
20	Pano de chão xadrez costurado/fechado tipo saco. Med: 40 x 65 cm	4495	6,90	31.015,50
21	Papel higiênico branco, gofrado, em rolo medindo 10 cm x 300 mts, folha simples, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), expresso na embalagem, com alvura superior a 95% conforme ABNT NBR 15134:2007	16386	9,00	147.474,00
22	Papel higiênico 100% celulose virgem, macio, neutro, branco, c/ picote, folhas Duplas, rolo contendo no mínimo 10cm X 30m. (emb. com 4 rolos). <b>Tendo como referência as marcas: Neve, Fofinho, Personal, Mili, Tenderly, ou similar de igual qualidade ou superior.</b>	6114	7,20	44.020,80
23	Papel toalha, creme, interfolha, com 1.000 <b>Tendo como referência as marcas: Snop Papéis, Pinus Premium, Baby, Bella Toalha WAVE, Serra Azul e Laleka, ou similar de igual qualidade ou superior.</b>	5642	9,80	55.291,60
24	Prendedor para roupa, confeccionado em madeira e aço galvanizado, formato retangular. O produto deverá possuir embalagem plástica contendo dados do fabricante e do produto. Embalagem com 12 unidades. Med: 73 x 11 mm	320	3,00	960,00
25	Querosene para pronto uso indicado como desengordurante e desengraxante, frasco de 500 ml. Informações e precauções no rótulo	2678	12,90	34.546,20
26	Refil de borracha para rodo de alumínio de 40 cm. Produto acondicionado em embalagem individual, contendo etiqueta com marca do produto	540	6,90	3.726,00
27	Rodo de madeira 40 cm com borracha dupla, cabo de pinus encapado medindo 1,20	1651	8,70	14.363,70
28	Sabão em pedra glicerinado neutro, multiuso, em barra de 200 grs. de 1ª qualidade, embalagem com 5 unid. <b>Tendo como referência as marcas: Ypê, Minuano, ou similar de igual qualidade ou superior.</b>	1054	12,90	13.596,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

29	Sabão em pó de 1000 grs. para lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão. O produto deverá conter tensoativo biodegradável e o poder das enzimas que ajudam a remover as manchas mais difíceis e contribuem para a redução da poluição das águas. <b>Tendo como referência as marcas: Omo, Tixan Ypê, Brilhante, Urca, ou similar de igual qualidade ou superior</b>	6942	10,20	70.808,40
30	Sabonete líquido viscoso, para limpeza das mãos, pronto para uso, perfumado, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele, acondicionado em galão de 5 lts. <b>Tendo como referência as marcas: Kimberly Clark, Premisse, Melhoramentos/HS, Q8 e Tamani, ou similar de igual qualidade ou superior</b>	1459	25,90	37.788,10
31	Saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 lts medindo (75x105), cor preta, suportando até 20 quilos. Deverão estar de acordo com a NBR 9191 última versão, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281 do Decreto 7.212 de 15/06/10. PACOTE COM 100 UNIDADES	1233	79,00	97.407,00
32	Saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 30 lts medindo (59x62), cor preta, suportando até 06 quilos, Deverão estar de acordo com a NBR 9191 última versão, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281 do Decreto 7.212 de 15/06/10. PACOTE COM 100 UNIDADES	584	37,00	21.608,00
33	Saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 50 lts medindo (63x80), cor preta, suportando até 10 quilos, Deverão estar de acordo com a NBR 9191 última versão, assim como as exigências citadas nos artigos 237, 280 e 281 do Decreto 7.212 de 15/06/10. PACOTE COM 100 UNIDADES	493	47,00	23.171,00
34	Vassoura de nylon plumada, 20 x 13 cm, sem capa. Cabo de madeira encapado medindo 1,20	655	13,70	8.973,50
35	Vassoura higiênica, tipo lavatina, sanitária, cabo plástico de aprox. 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 03 cm, com suporte plástico	360	12,30	4.428,00
36	Vassoura tipo caipira, com cerdas de palha, 03 fios, com cabo de madeira medindo 1,20	1119	29,30	32.786,70
37	Alcool etílico hidratado, líquido, bactericida, com teor 70º graus INPM, embalado em frasco de 1l. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	10000	9,90	99.000,00
38	Lustra móveis 200 ml <b>Tendo como referência as marcas: Brilho Total, Poliflor, Destac, Ypê, Peroba, ou similar de igual qualidade ou superior</b>	194	5,90	1.144,60
39	Amaciante para roupas 5 litros	60	18,90	1.134,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

	Tendo como referência as marcas: Confort, MonBijou, Ypê, Baby Soft, Urca, Suprema, Candura , ou similar de igual qualidade ou superior.			
40	Pano de copa	44	4,90	215,60
VALOR TOTAL				

### OBSERVAÇÕES:

a) As marcas indicadas servem apenas como referência, uma vez que poderão ser cotados produtos similares de igual qualidade ou superior;

b) Terminada a etapa de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado pelo Pregoeiro para que proceda no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a apresentação das amostras dos produtos cotados;

c) Deverão ser apresentadas 01 (uma) amostra de cada produto cotado, devidamente etiquetadas, com o número do item a que se refere, bem como a Razão Social do licitante, número do Pregão Eletrônico nº 007/2021 de forma que não prejudique a leitura de qualquer informação relativa ao objeto;

d) Excetuam-se da obrigatoriedade de apresentação de amostras os itens cotados que forem de alguma das marcas citadas como referência no descritivo do respectivo item;

e) As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Almoxarifado Central, e ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

f) O Município de Agudos não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

g) Os quantitativos totais expressos acima são estimativos e representam as previsões do Município de Agudos até o dia 31 de dezembro de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador

(a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara sob as penas da lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica),  
CNPJ n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° 007/2021, realizado pelo Município de Agudos, Estado de São Paulo.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Nome do representante

RG n° .....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**PROCESSO Nº 034/2021**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE AGUDOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR **FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ - nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone (0XX\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, representada pelo SENHOR \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG sob nº \_\_\_\_\_, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de \_\_\_\_\_ e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021, têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços: para eventual aquisição de material de limpeza, com entrega de forma parcelada de acordo com a solicitação das diversas secretarias, para atender a demanda do município de Agudos/SP em conformidade com o Anexo I – termo de referência

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES**

2 – Os produtos deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações, situado na **Avenida: Celidonio Neto, nº 698 – Centro, CEP: 17.120-023.**

2.1 - A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais até o Setor de Compras, em veículo próprio, ou outro equipamento para transporte adequado para tal finalidade.

2.2 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, ao CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA a importância fixa e irrevogável de R\$ ..... (.....), pela totalidade dos produtos, conforme preço final obtido no Pregão Eletrônico nº 007/2021.

ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (dez) dias corridos contados da data da Nota fiscal expedida pela Secretaria de Educação.

3.3 - Caso a nota fiscal/fatura apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida, na forma do item

3.4 - No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

3.5 - No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

3.6 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 3.4 e 3.5 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

4.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais:

4.1.1.1 – Até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso;

4.1.1.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

4.1.2. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.1.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.2. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

5.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

5.2 - No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 - No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

6.1 - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no artigo 58 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos orçamentários para a presente licitação ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021.

### CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2021, à proposta da CONTRATADA e às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2 – O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2021**.

### CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 - A parte que transgredir o presente contrato, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

9.2 - Fica eleito o Fórum desta Comarca de Agudos, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assina-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Agudos, ..... de .....de 2021.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

---

NOME  
RG N°  
CPF N°

---

NOME  
RG N°  
CPF N°